

RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 42/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 SELEÇÃO RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, considerando a Resolução nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste, o **PROCESSO SEI nº 23.243.010564/2019-11** e o **PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO 2º CRONOGRAMA DO EDITAL** do **Edital Nº 42/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE dezembro DE 2023**, que versa sobre a seleção de estudantes regularmente matriculados para 1º, 2º e 3º ano no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2024, para ingresso no Programa de Auxílio Moradia - PROMORE - Modalidade Residência Estudantil.

1. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E VIGÊNCIA

- 1.1. Os estudantes inscritos a partir do **CRONOGRAMA 2** deste edital, serão convocados para ingresso na Residência Estudantil de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 1.2. A vigência deste edital será exclusivamente para o ano letivo de 2024.
- 1.3. O *Campus* Colorado do Oeste poderá suspender o Programa, caso haja modificação do cenário local e/ou nacional, devido as condições sanitárias relacionadas à COVID-19 e demais doenças infectocontagiosas, como também por questões orçamentárias e outras situações.
- 1.4. Caso ocorra a suspensão do Programa ou suspensão das atividades escolares presenciais no *Campus*, os estudantes não poderão permanecer na Residência Estudantil e será de inteira responsabilidade dos pais/responsáveis providenciar a retirada dos estudantes da Instituição.

2. DOS RESULTADOS

- 2.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação da relação dos estudantes previamente deferidos e indeferidos, a ser publicado na página do IFRO e disponibilizado nos murais do *Campus*, sendo passível de alterações após análise dos recursos.
- 2.2. O Resultado Final consiste na divulgação da relação final dos estudantes classificados e aptos a ingressarem na Residência Estudantil dentro do quantitativo de vagas, bem como o cadastro reserva e desclassificados, a ser publicado na página do IFRO e disponibilizado nos murais do *Campus*.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Para solicitar recurso, o estudante ou seu responsável legal, no caso de menores, deverá acessar a inscrição do estudante no SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/>) e anexar declaração referente a solicitação de recurso (**Anexo IX**), apresentando as devidas justificativas de acordo com o motivo do indeferimento da inscrição.
- 3.2. Não serão aceitos documentos exigidos para inscrição no período de recurso.

4. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MASCULINA

- 4.1. Estudante identificado como SELECIONADO é aquele que atende ao que determina o item 2.3. e 5.2. a);
- 4.2. Estudante identificado como CADASTRO DE RESERVA é aquele que não possui atendimento prioritário, considerando o critério de vulnerabilidade socioeconômica, podendo ser atendidos com vaga na residência estudantil a partir da finalização do CRONOGRAMA 2 do edital de seleção;

Edital	2º CRONOGRAMA - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA 2024		
Campus	COLORADO		
Programa	RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA - 2º CRONOGRAMA (COLORADO)		
Vagas Ofertadas	33		
	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Leonardo Willian da Costa Silva	70	SELECIONADO
2	Matheus Alves Mariano	70	SELECIONADO
3	Eduardo Surubim de Moura	70	SELECIONADO
4	Vinicius Alves Freitas Souza	60	SELECIONADO
5	Murilo Vicente	50	SELECIONADO
6	Pedro Helyezer Vilela de Oliveira	40	SELECIONADO

7	Roque Junior Marquesini	40	SELECIONADO
8	Gustavo Bento Carvalho	20	SELECIONADO
9	Carlos Gabriel Souza Bagnara	20	SELECIONADO
10	Kaio Augusto Souza Bagnara	20	SELECIONADO
11	João Vitor Souza Bagnara	10	SELECIONADO
12	Diogo Lima Duarte	10	SELECIONADO
13	Emanuel Pedro Pereira de Melo	10	SELECIONADO

4.3. NÃO HOVERAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

5. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR FEMININA

5.1. Estudante identificada como SELECIONADA é aquela que atendeu ao que determina o item 2.3. e 5.2. a);

5.2. Estudante identificada como CADASTRO DE RESERVA é aquela que não possui atendimento prioritário, considerando o critério de vulnerabilidade socioeconômica, podendo ser atendida com vaga na residência estudantil a partir da finalização do CRONOGRAMA 2 do edital de seleção;

Edital	2º CRONOGRAMA - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA 2024		
Campus	COLORADO		
Programa	RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA - 2º CRONOGRAMA (COLORADO)		
Vagas Ofertadas	48		
#	ALUNA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Kamily da Silva Wachholtz	70	SELECIONADA
2	Sara Gonçalves da Silva	50	SELECIONADA
3	Jaciane Aparecida Santos Gomes	50	SELECIONADA
4	Francielly da Silva Britto	40	SELECIONADA
5	Taisy Vitoria Gonçalves de Lima	40	SELECIONADA
6	Isabella Abigail dos Santos Vega	40	SELECIONADA
7	Michelle Revers de Melo	30	SELECIONADA
8	Franciane de Sousa Silva	30	SELECIONADA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	ALUNO	STATUS	PARECER
1	Ísis Amanda Barros Mendes (2024104030135)	INDEFERIDA	Não atendeu aos itens 4.4.3. Comprovação de renda e 4.4.4 Documentos Comple



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/02/2024, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2217344** e o código CRC **D4F7AD68**.